

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9 à inscrição n.º 73/87, a fls. 144 Livro n.º 3, fls. 159 Livro n.º 5, fls. 165 verso Livro n.º 11 e fls. 141 Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 22/11/2023.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO POMBA DA PAZ – I.P.S.S.

NIPC – 501 626 026

Sede – Rua dos Galvões, Catujal - Loures – Lisboa

Fins – Apoio à infância e juventude; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à família; Proteção social dos cidadãos em situação de carência ou circunstância de fragilidade social. Secundariamente: Prevenção, promoção e proteção da saúde; Educação e formação dos cidadãos; Minimização de situações de carência alimentar de pessoas e famílias, através de Apoio Alimentar.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 MAR. 2024

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>